

PORTARIA n°.034/2022 de 02.12.2022.

Regulamenta os horários de funcionamento da Câmara Municipal de Conquista durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol no Qatar em 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu presidente o senhor vereador: FIRMINO LIBÓRIO LEAL, no exercício de suas atribuições constitucionais legais — especialmente aquelas contidas no artigo 87, incisos: II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX c/c o artigo 54, parágrafo 2°, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 "caput" da Lei Municipal n°.746 de 25/09/2003;

Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol no Qatar/2022;

Considerando que tanto o Estado de Minas Gerais publicou horário diferenciado de funcionamento durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, quanto o Município de Conquista/MG;

Considerando a disputa da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol no Qatar/2022, na fase das oitavas de final no dia 05.12.2022 às 16hs (horário de Brasília);

RESOLVE:

Artigo 1° - O horário de expediente da Câmara Municipal de Conquista durante a disputa da Seleção Brasileira de Futebol na fase das oitavas de final no dia 05.12.2022 às 16hs (horário de Brasília), ocorrerá do seguinte modo:



Parágrafo único: Dia <u>05.12.2022</u> (segunda feira) – <u>o horário do</u> <u>expediente será das 12h até as 15hs</u>.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos <u>02</u> dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Firmino Libório Leal

Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG

Biênio 2021/2022